

 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	SOLICITAÇÃO DE DESPESA	NÚMERO 0510
	ÓRGÃO SOLICITANTE: Serviço de Gerência de Rejeitos	SIGLA SEGRE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA / ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO
AÇÃO PPA: Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	20UX
Plano Orçamentário: Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da CNEN	0002
AÇÃO CNEN: Funcionamento dos Laboratórios	20UX0002013
PA: CDTN - Funcionamento da Unidade	0006
PROJETO/ATIVIDADE: Gestão do SEGRE	84
SUBPROJETO/TAREFA: Gestão do SEGRE	

ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DA COMPRA	MOEDA	CÂMBIO
OST-PJ 39 75	Mercado Nacional	Real	1,0000

APROVAÇÃO DA DESPESA	DATA
COORDENADOR DE PROJETO/ATIVIDADE: SEBASTIAO LACERDA GOMES	25/11/2024
CHEFE IMEDIATO: SEBASTIAO LACERDA GOMES	25/11/2024
CHEFE MEDIATO: AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO	27/11/2024
ORDENADOR DE DESPESA: AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO	27/11/2024

LOCAL DE ENTREGA			RESPONSÁVEL PELA ACEITAÇÃO
ÓRGÃO	PRÉDIO/SALA/LAB. 11/DRESQUI/SEG RE	RAMAL (31) 3439-9587	SANDRO ROGERIO NOVAES SELES

PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
229025	1000000000	20UX0005030	339039 75	10.000,00 (C)

 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR		SOLICITAÇÃO DE DESPESA		NÚMERO 0510
ÓRGÃO SOLICITANTE: Serviço de Gerência de Rejeitos				SIGLA SEGRE

ITEM	U.F	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO
1	KG	2000	Incineração de 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde. Observação para todos os itens: O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n.420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP ? Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.	2,80
2	UN	1	Coleta e transporte de 2.000 kg rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.	4.400,00

JUSTIFICATIVA: Indicamos a empresa Pró-Ambiental que ofereceu um preço que está dentro da faixa praticada no mercado nacional, e por localizar-se no Estado de Minas, o custo embutido no transporte dos resíduos é menor. Além disso, ela atendeu aos requisitos dos órgãos ambientais, estando regular também com a documentação perante o governo.	VALOR ESTIMADO 10.000,00
---	------------------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Fornecedor(es): Pró Ambiental Tecnologia Ltda., Contato: Paloma Silva - (31) 99797-1606, R\$10.000,00	
Observação:	Contratada: Pró Ambiental Tecnologia Ltda. Endereço: Rod. Fernão Dias, km 702 ? Lavras-MG Contato: Paloma Silva Telefone: (31) 99797-1606 E-mail: vendas6@proambientaltecnologia.com.br Parecer de informática requerido: NÃO Parecer de química requerido: NÃO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 549/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEGRE	30/12/2024 00:00	113205	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA NEVES

Descrição sucinta do objeto

Coleta e transporte de 2.000 kg rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.

Justificativa da prioridade

Por se tratar de resíduos Infectantes, químicos, perfurocortantes e alguns resíduos controlados pela Polícia Federal. Para estarmos em dia com nossas obrigações ambientais e, principalmente, com nossa licença do Ibama. Devemos controlar e dar destinação a esses resíduos.

2. Justificativa de Necessidade

Para estarmos em dia com nossas obrigações ambientais e, principalmente, com nossa licença do Ibama. Devemos controlar e destinar para empresas licenciadas todos os resíduos gerados no Centro. Estes resíduos são muito variados (Infectantes, químicos, perfurocortantes e alguns resíduos controlados pela Polícia Federal).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	INCINERAÇÃO / ATERRAMENTO - RESÍDUOS INDUSTRIAIS / LIXO ESPECIAL	1,00	10.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO ROGERIO NOVAES SELES

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda apresentada fora do prazo pelo setor requisitante. A solicitação de despesa foi aprovada pela ordenadora de despesas.	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA NEVES	05/12/2024 10:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 240/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01344.001158/2024-54

2. Descrição da necessidade

Coleta e transporte de 2.000 kg rejeitos químicos sólidos, líquidos e resíduos de serviço de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGRE	SANDRO ROGERIO NOVAES SELES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deve possuir documentos dos órgãos ambientais, estando regular também com a documentação perante o governo.

O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n.420/2004 e n.701/2004 da ANTT.

O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante).

São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos).

ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado apenas duas empresas responderam a nossa solicitação de orçamento, sendo que apenas uma delas possui todas as licenças necessárias para coletar, transportar e processar todos os nossos tipos de resíduos.

Conforme informações abaixo:

- Armazenamento.
- Diagnóstico ambiental.
- Remediação e gestão de áreas impactadas.
- Logística reversa e valorização.
- Gerenciamento de obras ambientais.
- Gerenciamento Total de Resíduos.
- Licenças Ambientais.
- Inventário de Resíduos.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa a ser contratada deverá: Coletar e incinerar 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.

Observação para todos os itens:

O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n.420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor
1	Incineração de 2000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.	1333	1	R\$ 5.600,00
2	Coleta de resíduos.	7240	1	R\$ 4.400,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas e/ou interdependentes, como a coleta de resíduos hospitalares e sua incineração, podem ser justificadas com base na necessidade de garantir eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.

- Interdependência dos serviços:** A coleta de resíduos hospitalares e sua incineração são etapas consecutivas no manejo desses materiais, sendo a primeira responsável por transportar os resíduos de maneira segura até a instalação adequada para seu tratamento final, e a segunda encarregada de sua destinação definitiva. Realizar esses serviços de forma integrada evita atrasos, inconsistências e riscos de manejo inadequado.
- Conformidade com normas sanitárias e ambientais:** A legislação brasileira, como a Resolução RDC n.º 222/2018 da Anvisa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), exige que os resíduos sejam gerenciados de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente. A contratação conjunta de serviços de coleta e incineração facilita o cumprimento integral dessas exigências, reduzindo riscos de contaminação e responsabilização jurídica.

3. **Eficiência operacional:** A centralização dos serviços em um único fornecedor ou em fornecedores articulados pode garantir maior controle, rastreabilidade e coordenação, reduzindo custos administrativos e logísticos e assegurando maior eficiência.
4. **Segurança no transporte e tratamento:** Como os resíduos são classificados como perigosos devido ao risco de infecção, contaminação e toxicidade, sua manipulação exige transporte e tratamento especializados. A integração dos serviços reduz os riscos associados a possíveis falhas no repasse entre empresas distintas.

Portanto, a contratação integrada de serviços de coleta e incineração é uma prática recomendada para garantir a gestão adequada dos resíduos, promovendo segurança, eficiência e conformidade legal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição não está prevista no PCA 2024 do CDTN, conforme DFD 549.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estarmos em dia com nossas obrigações ambientais e, principalmente, com nossa licença do Ibama.

13. Providências a serem Adotadas

Licitado o objeto, deverá ser realizado contato com o fornecedor para efetuar os serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A coleta inadequada de resíduos pode gerar diversos impactos ambientais graves. Esses impactos ocorrem principalmente quando os resíduos não são gerenciados corretamente, desde sua separação na origem até o tratamento e disposição final. Abaixo estão os principais possíveis impactos ambientais:

1. Contaminação do solo

- O descarte incorreto de resíduos em aterros sanitários comuns ou em locais inadequados pode liberar substâncias tóxicas, metais pesados e agentes biológicos no solo, comprometendo sua qualidade e podendo afetar áreas agrícolas e ecossistemas próximos.

2. Contaminação da água

- Lixiviados de resíduos podem infiltrar-se no solo e alcançar lençóis freáticos ou cursos d'água, resultando na contaminação de fontes de água potável e prejudicando organismos aquáticos.
- Substâncias químicas perigosas, como materiais radioativos, podem causar poluição química em rios, lagos e oceanos.

3. Poluição do ar

- A incineração inadequada de resíduos, especialmente sem filtros apropriados, pode liberar gases tóxicos, como dioxinas e furanos, que são altamente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.
- A decomposição de resíduos orgânicos em aterros pode gerar emissões de metano, um potente gás de efeito estufa.

4. Risco de disseminação de doenças

- Resíduos contaminados com agentes patogênicos (bactérias, vírus, etc.) podem levar à proliferação de doenças infecciosas se expostos diretamente ao ambiente.
- Vetores como ratos, moscas e outros animais podem ser atraídos por esses resíduos, aumentando os riscos de contaminação biológica.

5. Impactos na fauna e flora

- Animais que entram em contato com resíduos descartados indevidamente podem ingerir ou se ferir com materiais como agulhas, bisturis ou plásticos contaminados, resultando em intoxicações ou mortes.
- Produtos químicos e radioativos podem prejudicar diretamente a biodiversidade local.

6. Impacto visual e degradação ambiental

- A disposição inadequada dos resíduos pode gerar acúmulo de lixo em áreas urbanas ou rurais, degradando o ambiente, impactando a qualidade de vida das comunidades e desvalorizando o espaço público.

Medidas para Mitigar os Impactos

- **Segregação na origem:** Separar adequadamente os resíduos por tipo (biológico, químico, perfurocortante, etc.) para tratamento específico.
- **Tratamento adequado:** Utilizar tecnologias como autoclaves, incineradores com controle de emissões ou sistemas de desinfecção química.
- **Educação e fiscalização:** Capacitar os trabalhadores da saúde e gestores em boas práticas de gestão de resíduos e garantir o cumprimento da legislação vigente.
- **Reciclagem e reaproveitamento:** Sempre que possível, promover o reaproveitamento de materiais descartáveis que possam ser reciclados.

A gestão adequada dos resíduos é essencial para proteger o meio ambiente e a saúde pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação da solução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO ROGERIO NOVAES SELES

Responsável pela contratação direta

Termo de Referência 444/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
444/2024	113205-SAE-CNEN/CENTRO DESENV. TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA NEVES	06/12/2024 15:45 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01344.001158/2024-54

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

(Processo Administrativo nº01344.001158/2024-54)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de coleta e Incineração de 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOI TOTA
1	Incineração de 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde. Observação para todos os itens: O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua	1333	KG	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.60

	adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n. 420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP ? Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.					
2	Coleta e transporte de 2.000 kg rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.	7240	UNIDADE	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400

1.1.1. Valor total estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) envio do empenho /ordem de compra/autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.3. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica ... /...;~~

OU

~~1.4 O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~

~~1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

~~2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I. ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II. Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III. Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV. Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V. Identificador da Futura Contratação: [...].~~

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

~~3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

~~4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

4.1.1. O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n.420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). .

4.1.2. São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2....~~

~~4.3.3....~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~Subcontratação~~

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

~~4.6.2. A subcontratação fica limitada a [parcela permitida/percentual]~~

~~4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

~~Garantia da contratação~~

~~4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~OU~~

~~4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.~~

~~4.10. Em caso de opção pelo seguro garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

~~Vistoria~~

~~4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

~~OU~~

~~4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.~~

~~4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

~~4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.16.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.17. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os resíduos serão coletados no CDTN e transportados para a Pró-Ambiental, onde serão incinerados e depositados em Aterro Classe I, o caminhão de transporte fará coleta única num dia agendado com o servidor Sandro.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: No dia agendado para a coleta, será emitido um manifesto de transporte (MTR) pelo CDTN com os dados dos resíduos que serão enviados e dados da empresa contratada e do veículo de transporte. Quando os resíduos forem recebidos para a incineração, a contratada finaliza a MTR no site da FEAM. Além disso, a contratada deve emitir também um certificado de destinação dos resíduos enviados à mesma.

~~5.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído~~

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Prédio 11 do Centro de Desenvolvimento da tecnologia Nuclear, localizado na Avenida Antônio Carlos 6.627, Campus da UFMG - Pampulha -Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à sexta, de 8 às 14 horas.

Rotinas a serem cumpridas

~~5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo~~

~~5.4.1. [...]:~~

~~5.4.2. [...]~~**Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Quarenta bombonas plásticas de 200 litros com boca larga para acondicionamentos das bombonas de 5, 10 e 20 litros dos resíduos do CDTN e outras embalagens com reagentes vencidos.

~~5.5.2. [.....];~~~~5.5.3. [.....];~~**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**~~5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~~~5.6.1. [.....];~~~~5.6.2. [.....];~~~~5.6.3. [.....];~~~~Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

a) O serviço é finalizado quando a contratada emite o certificado de destinação dos resíduos.

b)

c) ...

ou

~~**5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.**~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

~~**6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**~~

~~**6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período**~~

~~**6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.**~~

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.18.1. (...)~~

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

*7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.***

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

~~7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Execução total dos serviços.

~~7.3.2. [.....];~~

~~7.3.3. [.....];~~

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15.(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IBGE/IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.33.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.33.2. (...)~~

~~7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Cessão de crédito~~

~~7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

~~8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de(MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO).~~

~~ou~~

~~8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.~~

~~ou~~

~~8.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

~~Regime de execução~~

~~8.4. O regime de execução do contrato será [...].~~

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~**8.24. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº**~~

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

~~8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:~~

~~8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e~~

~~8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.~~

~~8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.~~

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~**8.43. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;**~~

~~8.43.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.44.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.44.1.1. [...];~~

~~8.44.1.2. [...];~~

~~8.44.1.3. [...];~~

8.44.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.44.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e~~

~~8.45.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOI TOTA
1	Incineração de 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde. Observação para todos os itens: O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n. 420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, rodo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP ? Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com	1333	KG	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.60

	o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta.					
2	Coleta e transporte de 2.000 kg rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde.	7240	UNIDADE	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

OU

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

~~9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **SEGRE**

II) Fonte de Recursos: **1000000000**

III) Programa de Trabalho: **229025**

IV) Elemento de Despesa: **339039 75**

V) Plano Interno: **20UX0005030**

~~9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

SANDRO ROGÉRIO NOVAES SELES.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO ROGERIO NOVAES SELES

Responsável pela contratação direta

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021

Após preenchimento deste mapa, finalize salvá-lo no formato PDF e insira-lo no respectivo processo SEI. O agente responsável pela pesquisa de preços deverá assinar eletronicamente este documento no SEI.
IMPORTANTE: Devem ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Nº DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITÁRIO - COTAÇÃO 1	FONTE DA CONSULTA	VALOR UNITÁRIO - COTAÇÃO 2	FONTE DA CONSULTA	VALOR UNITÁRIO - COTAÇÃO 3	FONTE DA CONSULTA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DE ACORDO COM A METODOLOGIA (MÉDIA, MEDIANA, MENOR VALOR)	VALOR TOTAL (QUANTIDADE DO ITEM X PREÇO ESTIMADO)
1	1333	Incineración de 2.000kg de rejeitos químicos sólidos e líquidos e resíduos de serviço de saúde. Observação para todos os itens: O transporte deverá ser feito em veículo com documentos de inspeção e capacitação, atestando a sua adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEN ou entidade por ele credenciada e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e nas resoluções n.420/2004 e n.701/2004 da ANTT. O caminhão deverá portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (Kit emergência: pá, todo, saco plástico de reserva, material absorvedor para líquidos derramados e solução desinfetante). São exigências ainda: a comprovação de capacitação dos profissionais que realizarão a coleta e do motorista (curso MOPP ? Movimentação Operacional de Produtos Perigosos). ATENÇÃO: As bombonas deverão estar devidamente identificadas com o símbolo de risco correto, correspondente para resíduos químicos e para resíduos de serviço de saúde, de acordo com o resíduo acondicionado, caso contrário não será permitido fazer a coleta	UNIDADE	1	10,000.00	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR					10,000.00	10,000.00
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
TOTAL:												10,000.00
Metodologia utilizada para obtenção do preço estimado conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021: () Média () Mediana (x) Menor dos valores												

Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, os preços/valores deverão ser obtidos preferencialmente no módulo Pesquisa de Preços ou Painel de Preços do Governo Federal ou documentos/relatórios de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Caso o requisitante tenha utilizado outro critério, como por exemplo, consulta direta com fornecedor, sites eletrônicos, mídias especializadas, apresente suas justificativas e observações no campo abaixo:

Entramos em contato com diversas empresas do setor para solicitar orçamentos referentes à incineração e disposição em aterro classe I de todos esses resíduos. Porém, entre as que responderam, apenas a Pró-Ambiental demonstrou capacidade de receber todos os tipos de resíduos que geramos. Optar por separar os resíduos e enviá-los para diferentes empresas acarretaria custos significativamente mais altos, já que, além de necessitarem de licenças específicas para transporte, o frete representa quase metade do valor total da destinação. Por esse motivo, também evitamos enviar os resíduos para outros estados, o que ajuda a minimizar os riscos associados ao transporte. Os módulos Pesquisa de Preços ou Painel de Preços do Governo Federal ou documentos ou relatórios de contratações similares feitas pela Administração Pública não foram utilizados para formação de preços, pois não foram encontradas aquisições similares nas pesquisas feitas nestes módulos ou documentos.

Identificação do agente responsável pela pesquisa de preços:
NOME COMPLETO:
MATRÍCULA CNEN (OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO - CRACHÁ/MATRÍCULA - DOS COLABORADORES/TERCEIRIZADOS):
DATA DA COMPILAÇÃO DESTE MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS:

SANDRO ROGÉRIO NOVAES SELES
0178-4
12/6/2024

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024.

Ao Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
Departamento de Compras

Prezado(s) Senhor(es),

Justifico os motivos para a contratação da empresa Pró-Ambiental para o serviço de transporte, incineração e deposição em aterro classe I dos resíduos produzidos no CDTN.

Para estarmos em dia com nossas obrigações ambientais e, principalmente, com nossa licença do Ibama. Devemos controlar e destinar para empresas licenciadas todos os resíduos gerados no Centro. Estes resíduos são muito variados (Infectantes, químicos, perfurocortantes e alguns resíduos controlados pela Polícia Federal).

Entramos em contato com empresas do ramo para nos enviarem orçamentos para incineração e disposição em aterro classe I de todos estes resíduos. Mas, das que nos responderam, apenas a Pró- Ambiental consegue receber todos os nossos tipos de resíduos. Se formos separar os mesmos para enviar cada tipo para uma empresa, ficará muito mais caro, porque elas precisam ter licença de transporte também, e o frete é quase metade do valor da destinação, motivo pelo qual não enviamos para outros estados, além de diminuir os riscos de transporte destes resíduos.

Coloco-me a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

Sandro Seles
SEGRE / CDTN